

PROPOSTA N.º 157/2023

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência desta Junta de Freguesia deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade, entre outros fins, tem por missão aprofundar as parcerias com entidades culturais da freguesia, assim como, dinamizar iniciativas, com o objetivo de desenvolver uma resposta cultural adequada a diversas formas artísticas por meio de atuações musicais, espetáculos de teatro, dança, recitais de poesia/literatura, tertúlias e debates;
- III. A Associação Nacional para a União das Artes tem como objetivo, nos termos do Programa apresentado para 2022-2023 "(...) o desenvolvimento de atividades de âmbito nacional e internacional; a promoção da identidade nacional; a defesa do património material e imaterial, as causas humanitárias e de solidariedade social; o combate à precaridade e à discriminação baseada no género, raça, etnia ou qualquer outra forma de discriminação; o desenvolvimento de todas as atividades em favor da comunidade em áreas de relevo social e designadamente do associativismo jovem; a proteção de crianças, jovens, adultos, pessoas idosas e pessoas desfavorecidas, bem como cidadãos com necessidades especiais; a promoção de atividades tais como cursos, estágios, seminários, colóquios, congressos, conferências, encontros e exposições. Pretende igualmente a promoção de todo o género de atividades ligadas à cultura, ao recreio, ao desporto; o desenvolvimento de atividades em prol da promoção artística, cultural, desportiva, patrimonial e recreativa; a cooperação associativa; a organização de eventos; a promoção da solidariedade; a criação de conceitos e projetos; o desenvolvimento de todas as formas de expressão artística e cultural; a defesa dos artistas; a proteção de todas as pessoas que dependam exclusivamente da promoção

artística, cultural e desportiva; a promoção do trabalho em todas as vertentes; a valorização do património imaterial, dos valores culturais e tradicionais, da identidade nacional e a sua representação em todos os territórios. ";

- IV. A ANUARTIS, é uma associação sem fins lucrativos, constituída em 8 de junho de 2015;
- V. A ANUARTIS desenvolve atividades próprias com recurso à sua massa associativa e a parcerias individuais e coletivas, maioritariamente de âmbito cultural, que abrangem quase todas as áreas ligadas ao sector da Cultura, em todo o território nacional, com uma gestão descentralizada na organização de propostas de eventos. As parcerias são estabelecidas no âmbito da representatividade coletiva, em função de propostas de eventos e criação de programas de desenvolvimento cultural, de participação cívica na vida social e política, de apoios consolidados de solidariedade social, e projetos destinados à sensibilização cívica, em função de temáticas abrangentes e da necessidade de cativar o interesse público e a importância da cidadania na evolução das sociedades modernas.
- VI. A ANUARTIS apresenta como parceiros:
- Razão D'Arte – Associação Cultural;
 - Escola de Música Tradicional Alentejana;
 - APPEE (Associação Portuguesa de Profissionais dos Espetáculos e Eventos);
 - Germinal – Plataforma de apoio às Artes Visuais Experimentais e
 - ISCSP / UL (Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas – Universidade de Lisboa).
- VII. Esta associação:
- (social, cultural, desportivo) teve ainda a oportunidade, durante os dois últimos anos de preparar um conjunto de iniciativas sociais, de solidariedade, com o alargamento do programa de apoio aos profissionais, artistas e técnicos, que não possuíam condições de sustentabilidade nas suas vidas, devido a dificuldades financeiras;
 - (artístico e educativo) tutela a organização informal Teatro Instável, no suporte administrativo e logístico necessários para a realização de propostas artísticas relacionadas com a representação, a exposição artística, a literatura e a música, e promove parcerias para a realização de eventos a nível nacional;

- (inclusão social) promove atividades culturais com a associação Razão D'Arte, membro honorário da CPLP, e pretende apresentar um programa destinado à sensibilização pública para os principais fatores de discriminação que ainda se sentem na atualidade, usando a Arte como principal ferramenta de inclusão entre os inúmeros artistas provenientes dos países que estão ligados pela língua portuguesa.

VIII. A ANUARTIS tem em desenvolvimento os seguintes projetos:

- Teia XXI (canal de emissão de conteúdos audiovisuais);
- Feiras Culturais (eventos temáticos destinados à promoção regional);
- O Contra – evento itinerante (foi desenvolvido durante os dois últimos anos para ser transmitido na rede SAPO numa proposta original que exige a atualização constante da informação sobre a política nacional para apresentação ao vivo);
- República e Resistência (produção própria de ciclos de documentários destinados à valorização da identidade nacional);
- Centro Colaborativo para a Cultura (procuramos contribuir decisivamente para a criação de pontes institucionais entre diferentes subsectores de atividade cultural no universo social e político, estabelecendo princípios de proximidade entre as organizações e agentes com a sociedade civil, mas também com o meio académico, das escolas e universidades, e o próprio poder político e as instituições representativas).

IX. A ANUARTIS – Associação Nacional para a União das Artes está inscrita na Base de Dados de Atribuição de Apoios da Junta de Freguesia de Alvalade, n.º de registo 163 à data de 22 de dezembro de 2022, e dirigiu um pedido de apoio não financeiro, cedência de espaço, com o intuito de estabelecer a sede da Associação e desenvolver alguns dos trabalhos desta associação;

X. O Centro Cívico Edmundo Pedro desde 25 de abril de 2017, dia da sua inauguração, passou a dispor de instalações em condições de ceder a entidades que, prosseguindo fins de interesse público, tenham ou queiram ter expressão no território de Alvalade, nos termos previstos no regulamento do Centro Cívico Edmundo Pedro;

- XI. Entre as valências do Centro Cívico Edmundo Pedro conta-se a cedência, de cacifos, salas de reunião e auditórios para eventos, nos termos previstos no regulamento do Centro Cívico Edmundo Pedro, aprovado em 7 de junho de 2018;
- XII. Face ao exposto e de acordo com a estratégia cultural da Junta de Freguesia de Alvalade, que passa por uma aposta na criação e fortalecimento das parcerias com entidades que fortaleçam iniciativas culturais na freguesia, a Junta propôs à ANUARTIS o estabelecimento de uma parceria, através da celebração de um contrato programa, que visa benefícios para ambas as partes;
- XIII. Afigura-se, por isso, adequado que a Junta de Freguesia de Alvalade e a ANUARTIS, celebrem o contrato programa, no âmbito do qual a primeira assuma o compromisso de ceder à segunda a utilização de espaços, como a sala da secretaria e o Auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro ainda que por tempo determinado e não obstante as cedências/horários já afetos, nos termos do respetivo regulamento, assim como apoiar na divulgação do projeto e atividade da Associação, mediante envio prévio da informação e disponibilidade dos serviços, de acordo com os objetivos e estratégia comunicacional da JFA.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine deferir a cedência de espaços explanados em contrato programa, cedendo à ANUARTIS, uma sala para uso exclusivo no Centro Cívico Edmundo Pedro, assim como outros espaços, mediante disponibilidade.

Lisboa, 13 de julho de 2023

O Presidente

José Amaral Lopes